

EVOLUÇÃO DA LEI DO DIVÓRCIO NO BRASIL COM ENFOQUE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66/2010

Por: Cristiana Motta

O presente trabalho monográfico tem como objetivo discorrer sobre a evolução do divórcio no Brasil, sendo, para isso, necessário observar, primeiramente, o seu contexto histórico que está diretamente relacionado com a evolução da família, desde o direito romano, passando pelo direito canônico até o direito moderno para, enfim, adentrar no estudo referente ao divórcio brasileiro, marcado pelas fortes influências, sobretudo religiosas, que tornaram a sua implementação no ordenamento jurídico demorada e carregada de obstáculos, mas que, aos poucos, foram sendo transformados a medida em que a sociedade foi se adequando a nova concepção de família inaugurada através da Constituição Federal de 1988 até os dias atuais, com o advento da Emenda Constitucional nº 66/2010 que consagrou o novo divórcio brasileiro e pôs fim ao instituto da separação, bem como a extinção dos prazos e da culpa para a realização do divórcio.

Palavras chave: 1. Família 2. Casamento 3. Divórcio 4. Fim da Separação 5. Emenda Constitucional nº 66/2010